



LEI Nº936 18 DE ABRIL DE 2017

“Autoriza assinatura de convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Industrial – ABI - e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Industrial – ABI -, cujos valores , obrigações e finalidades serão definidos em Termo de Convênio firmado entre as partes, para a prestação de serviços a toda a comunidade Divinense;


Marcos Rogério da Silva
CPF: 842.613.613-00
Prefeitura Municipal de São José do Divino - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de Credito Adicional Especial a serem acobertados por lei especifica;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino-MG, 18 de abril de 2017

Marcos Rogério da Silva
CPF: 842.013.500-00
Prefeito Municipal de São José do Divino-MG

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura às 09h00min do dia 18 de abril de 2017

M. Silva
CHEFE DE GABINETE